



Prefeitura Municipal de Alfenas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico

Ofício n.º 225/2025/CG/PMA

Alfenas, 07 de outubro de 2025.

Senhor Presidente,

Segue anexa resposta ao requerimento nº 104/2025 de autoria do Vereador Gilmar Costa.

Atenciosamente,

P. P. Antônio Carlos Esteves Pereira

Antônio Carlos Esteves Pereira
Secretário Executivo

**À Sua Excelência, o Senhor
Vereador Matheus Paccini Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Alfenas (MG)**



Secretaria Municipal de Educação

Rua Cristina Mendes, n.º 750 – Vila Betânia - Alfenas (MG)

Tel.: (35) 3698-1740/1742

Ofício n.º179/2025/SEMED

De: Secretaria Municipal de Educação de Alfenas
Para: Exmo. Vereador Gilmar Costa da Silva
Assunto: Resposta Requerimento n.º 104/2025

Alfenas, 22 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Vereador Gilmar,

Em atenção ao requerimento apresentado por Vossa Excelência, vimos por meio deste encaminhar as informações solicitadas, conforme segue:

Com relação a aplicação dos recursos da educação, os dados pertinentes encontram-se detalhados no portal do TCE, sendo o link para acesso: fiscalizandocomtce.tce.mg.gov.br.

Já no que diz respeito as medidas de reestruturação, temos a informar que, como é do conhecimento de Vossa Excelência, a Câmara Municipal de Alfenas e o Poder Executivo formalizaram um acordo, por meio da qual a Câmara comprometeu-se a repassar parte do duodécimo recebido pelo Legislativo ao Executivo. O objetivo dessa iniciativa é garantir a permanência dos profissionais até o término de seus contratos, previsto para o dia 12 de dezembro de 2025.

Além disso, o Prefeito Municipal instituiu uma Comissão Especial de análise do Orçamento Municipal referente ao exercício de 2025, com o objetivo de acompanhar, analisar, propor ajustes e consolidar as rubricas do orçamento anual, de forma a assegurar a compatibilidade entre receitas previstas e despesas autorizadas nos termos da Lei nº5.310 de 12 de dezembro de 2024, em conformidade com a legislação aplicável, em especial a Lei Complementar nº101/2000 – LRF e Lei nº4.320/1964. Desta forma, todas as secretarias passarão por uma reestruturação e ajustes para assegurar o equilíbrio financeiro, compatibilidade com metas fiscais e limites legais.

Atualmente, a Rede Municipal de Ensino atende 6.351 alunos, sendo necessária tal reorganização para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços educacionais prestados.



Secretaria Municipal de Educação

Rua Cristina Mendes, n.º 750 – Vila Betânia - Alfenas (MG)

Tel.: (35) 3698-1740/1742

Cumpre-nos frisar que nenhuma medida será adotada fora dos parâmetros legais. Inclusive, no que tange à inclusão de estudantes com deficiência, a Secretaria de Educação instituiu uma Comissão Técnica Interdisciplinar de Avaliação Educacional, composta por profissionais das áreas pedagógica, de assistência social e psicologia. Essa comissão tem a atribuição de realizar análises individualizadas das necessidades dos alunos e emitir parecer técnico quanto à indicação de professor de apoio ou profissional de apoio, conforme o caso.

Por fim, esclarecemos que não houve qualquer medida de contenção de gastos no que se refere à alimentação escolar, aquisição de insumos ou outros serviços essenciais ao funcionamento das unidades escolares. Os alimentos e produtos continuam sendo adquiridos em quantitativo compatível com as necessidades, garantindo, assim, o pleno funcionamento das instituições de ensino da rede municipal.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Thays Alexandre Salles
Secretaria Municipal de Educação
Município de Alfenas – MG